

## Ata da reunião ordinária do conselho Municipal do meio ambiente

Realizado às 14:30 h do dia 27 de junho de 2024 na sala de reunião da fundema

Iniciamos a discussão falando sobre a nova sala da fundema para os membros do conselho. Também foi repassado para os membros sobre a coleta seletiva que está acontecendo no município.

foi informado sobre a situação dos rios nos ecopontos e a conscientização da população.

Iniciou uma palestra sobre árvores isoladas e árvores em risco contando com a presença de técnicos e os membros do conselho.

A mesma foi ministrada pelas técnicas de fundema Monica e Jaqueline apresentando os dados técnicos coletados a campo para chegar a conclusões em conjunto.

Apresentaram a documentação obrigatória que será solicitada para os técnicos para facilitar a análise e a identificação a campo e o acompanhamento da compensação nos casos que tenham esse item.

foi sugerido que seja feito um termo de compromisso entre técnico e proprietário o meio de averbação em matrícula para casos de árvores isoladas nas áreas rurais, em caso de compensação e reposição.

Em áreas urbanas com árvores em risco foi mostrado áreas na área urbana



que se tenha visto de modo informando  
como será permitido e em alguns casos  
autorizado a todo.

Foi apresentada a situação de um lote-  
amento com árvores que não foram e  
não foi liberado para supressão exemplifican-  
do como será as análises, para não simplifi-  
car vegetação nativa, orientando o formato  
que deveria ser.

A partir passamos a metodologia a ser aplicada  
para aprovação a qual foi favorável e  
os membros assinaram, fica para ser discuti-  
da e avaliada a situação do documen-  
tação a ser pedida para os técnicos.  
A metodologia de análise foi aprovada  
por todos os presentes.

Mônica Alencar, Jéssy, Raulo Gervásio, ~~Carla~~  
Doris, Jéssy, Valéria, Jaciel, ~~Carla~~, Milton Peralta,  
Carla, ~~Carla~~, ~~Carla~~, ~~Carla~~, ~~Carla~~.





Município de Campos Novos  
Fundação Municipal do Meio Ambiente  
Rua Benjamin Colla ,289 Bairro Senhor Bom Jesus.  
**Fone (49) 3090.2146 Cel / WhatsApp (49)9.9109.5188**  
fundema@camposnovos.sc.gov.br  
CNPJ 13.366.366/0001-20 CEP 89620-000

**Campos Novos 27 de junho de 2024**

### **PARECER TÉCNICO REFERENCIAL**

**Assunto: Exemplar arbóreo nativo isolado passível de supressão e Exemplar arboreo nativo em risco passível de supressão**

A Lei 18.350, de 2022 qual acrescentou redação a Lei 14.675/2009 (Código Ambiental de Santa Catarina) possibilitou a supressão de árvores isoladas de espécies nativas ameaçadas de extinção.

Conforme Art. 252 da Lei 14.675/2009 (Código Ambiental de Santa Catarina)

Art. 252. É permitida a supressão de árvores isoladas de espécies nativas, constante ou não da listagem de espécies ameaçadas de extinção, na forma definida neste artigo.

§ 1º Considera-se exemplar arbóreo nativo isolado passível de supressão, aquele que existir de forma única em uma área de 200 (duzentos) m<sup>2</sup>:

I – o indivíduo de espécie não ameaçada de extinção, para cuja compensação deverá ser realizado o plantio de 10 (dez) indivíduos de espécie nativa; e

II – o indivíduo de espécie ameaçada de extinção, para cuja compensação deverá ser realizado o plantio de 20 (vinte) indivíduos de espécie nativa ameaçada de extinção.

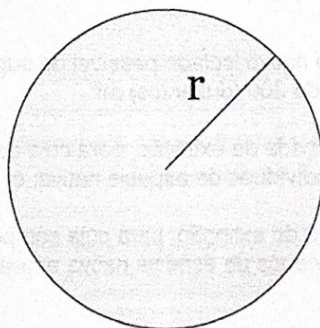


Desde então não houve nenhuma atualização nas Instruções Normativas do IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina que possibilita-se a padronização para a definição do enquadramento destas árvores, a não ser sua mera definição da Lei.

A Fundema – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Campos Novos buscando a padronização dos procedimentos adotados em consonância com a Legislação Ambiental atual, estabelece sobre o assunto ora citado:

Será considerado exemplar arbóreo nativo isolado, aquele que ocupar de forma única 200 m<sup>2</sup>, não podendo haver sobreposição de indivíduos no estrato superior ou inferior ao mesmo. Para considerar os 200 m<sup>2</sup> serão medidas as extremidades da copa da árvore sendo o referencial usado como 16 metros.

Conforme fórmula abaixo



**Circunferência**

$$A = \pi \cdot r^2$$

Sendo,

**A:** área

**$\pi$ :** constante Pi (3,14)

**r:** raio

$$A = \pi \cdot \text{RAIO}^2$$

$$A = 3,14 \cdot 8^2 = 200 \text{ metros}$$



Exemplo número 1. O indivíduo arbóreo ocupada individualmente a área de 200 m<sup>2</sup>



16 metros

$$A = \pi * \text{RAIO}^2$$

$$A = 3,14 * 8^2 = 200 \text{ metros}^2$$

Indivíduo acima ocupa sozinho 200 m<sup>2</sup>, logo se trata de um indivíduo isolado.

Importante citar que o indivíduo não poderá encostar sua copa em outros indivíduos, se não o mesmo não será considerado como isolado.





Município de Campos Novos  
Fundação Municipal do Meio Ambiente  
Rua Benjamin Colla ,289 Bairro Senhor Bom Jesus.  
Fone (49) 3090.2146 Cel / WhatsApp (49)9.9109.5188  
fundema@camposnovos.sc.gov.br  
CNPJ 13.366.366/0001-20 CEP 89620-000

Exemplo número 2. Exemplar com copa menor, não ocupa individualmente a área de 200 m<sup>2</sup>, porem não há nenhum exemplar próximo no estrato superior ou inferior.



10 metros

$$A = \pi * \text{RAIO}^2$$

$$A = 3,14 * 5^2 = 78,5 \text{ metros}^2$$

Neste caso sera realizada a medida da copa do exemplar arboreo de modo a quantificar a localização dos 200 m<sup>2</sup>. Tal quantificação será realizada de seguinte maneira:

Exemplar do exemplo acima possui 10 metros de uma ponta a outra da copa, logo para ocupar a área de 200 m<sup>2</sup> ele teria que possuir mais 6 metros. Dessa forma sera medida 3 metros de cada lado do exemplar para verificar a onde estaria sua copa se o mesmo ocupasse os 200 m<sup>2</sup>.

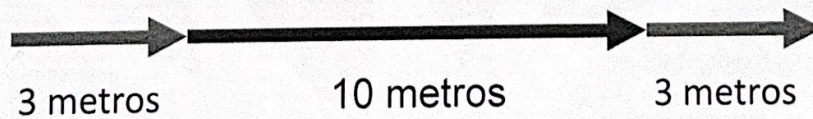
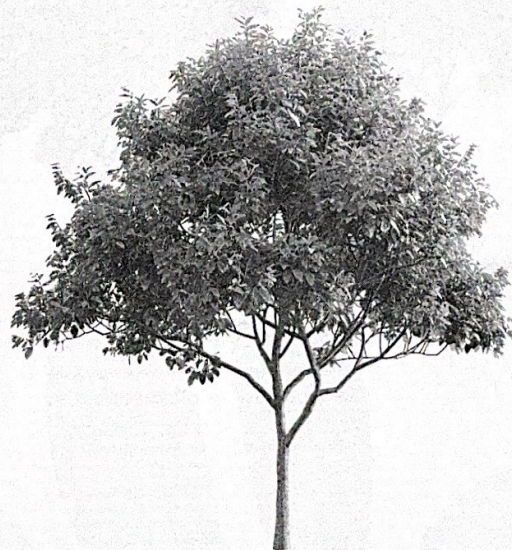




Município de Campos Novos  
Fundação Municipal do Meio Ambiente  
Rua Benjamin Colla ,289 Bairro Senhor Bom Jesus.  
Fone (49) 3090.2146 Cel / WhatsApp (49)9.9109.5188  
fundema@camposnovos.sc.gov.br  
CNPJ 13.366.366/0001-20 CEP 89620-000

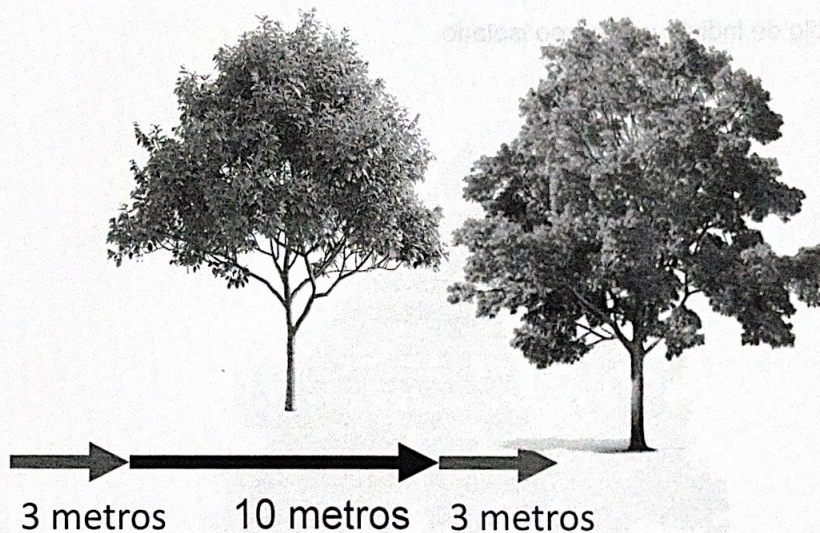
Se não houver nenhuma sobreposição de indivíduos ou exemplares arbóreos no estrado superior ou inferior do mesmo, tal exemplar também será considerado como isolado.

Exemplo de indivíduo arboreo isolado.





Exemplo de indivíduo arboreo não isolado.







Município de Campos Novos  
Fundação Municipal do Meio Ambiente  
Rua Benjamin Colla ,289 Bairro Senhor Bom Jesus.  
**Fone (49) 3090.2146 Cel / WhatsApp (49)9.9109.5188**  
fundema@camposnovos.sc.gov.br  
CNPJ 13.366.366/0001-20 CEP 89620-000

## **ÁRVORES AMEAÇADA DE EXTINÇÃO COM RISCO AO PATRIMÔNIO E A VIDA**

Considerando a existência do risco admite-se a possibilidade da retirada destes exemplares, conforme Resolução CONAMA 300/2002.

Art. 2º Poderá ser autorizado o corte de exemplares de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, além do disposto no artigo anterior, nos seguintes casos:

- I - quando o risco à vida ou ao patrimônio for comprovado por meio de laudo técnico, emitido pelo órgão ambiental ou florestal competente;
- II - de exemplares localizados em áreas urbanas consolidadas e devidamente licenciados com comprovada inexistência de alternativas;
- III - necessários para a realização de pesquisas científicas.
- IV - nos casos de utilidade pública.

Os critérios para supressão dessa vegetação serão avaliados de acordo com a IN 26 do IMA. Critérios conforme tabela anexa a IN.





Município de Campos Novos  
Fundação Municipal do Meio Ambiente  
Rua Benjamin Colla ,289 Bairro Senhor Bom Jesus.  
Fone (49) 3090.2146 Cel / WhatsApp (49)9.9109.5188  
fundema@camposnovos.sc.gov.br  
CNPJ 13.366.366/0001-20 CEP 89620-000

Para avaliação do risco ao patrimônio e à vida deverão ser observados os seguintes parâmetros:

**1. Condições fitossanitárias:**

- 1.1. Doenças;
- 1.2. Pragas;
- 1.3. Lesões.

**2. Condições estruturais:**

- 2.1. Comprometimento da base de sustentação do vegetal;
- 2.2. A exposição de suas raízes quando estiverem descalçadas;
- 2.3. Inclinação intensiva para edificação que esteja abrigada;
- 2.4. Galhos, ramos partidos ou mortos.

**3. Condições de risco no local do entorno:**

- 3.1. Conflito com redes elétricas;
- 3.2. Iminência de queda;
- 3.3. Histórico de queda de árvores no local;
- 3.4. Presença em encosta com risco de movimento de massa sobre uma ou mais edificações e via pública;
- 3.5. Obstrução de via pública;
- 3.6. Construções recentes no local.

**4. Condições ecológicas:**

- 4.1. Idade do indivíduo;
- 4.2. Espécie nativa, exótica, ameaçada de extinção ou endêmica do local;
- 4.3. Importância ecológica da espécie no local.





Município de Campos Novos  
Fundação Municipal do Meio Ambiente  
Rua Benjamin Colla ,289 Bairro Senhor Bom Jesus.  
Fone (49) 3090.2146 Cel / WhatsApp (49)9.9109.5188  
fundema@camposnovos.sc.gov.br  
CNPJ 13.366.366/0001-20 CEP 89620-000

Outro critério observado quando em área urbana é se o exemplar está em área urbana consolidada. Definição de área urbana consolidada conforme Lei 12.651/2012.

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 14.285, de 2021)

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
- b) dispor de sistema viário implantado; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
  - 1. drenagem de águas pluviais; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
  - 2. esgotamento sanitário; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
  - 3. abastecimento de água potável; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
  - 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
  - 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Assinaturas Conselho 27 de junho: Monica Alberton Mello,

Atenciosamente,

Monica Alberton Mello

*Assinatura*

Equipe Técnica Fundema

Raul Gervásio

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



Nome	Instituição	Assinatura
Mônica Oliveira Mello	FUNDEMA	Mônica A. Mello
Raúl Gervásio	Técnicos	Raúl Gervásio
Gerson F. M. Mello	CIOMAS	Gerson F. M. Mello
Robson Alencar	CASA AENCIOMOC	Robson Alencar
MAYARA S. F. F. F.	CIOMAS	MAYARA S. F. F. F.
Maurício Duarte	Técnicos	Maurício Duarte
William Perceval	SAMMA	William Perceval
Doris D. S. F. F.	SAMMA	Doris D. S. F. F.
Ademir Dias S. F. F.	Técnicos	Ademir Dias S. F. F.
Valério Luis Pimenta	FUNDEMA	Valério Luis Pimenta
João Carlos Duarte	FUNDEMA	João Carlos Duarte